

LEILÃO VIRTUAL ONLINE



GSR

GIROLANDO

São Rafael

Cadastro Antecipado:
(11) 9864-5533
Lances:
(11) 3017-2500

30
parcelas
(6x3+6x2)

1º Leilão

E CONVIDADOS

GSR OPEN



ANIMAIS FILMADOS NO SUL DE MINAS

15 de Setembro - 10h

DOMINGO

Lote Especial

50%

Catira Fiv GSR

Res. Vaca Jovem
MegaLeite 2019

SELEÇÃO ESPECIAL DE ANIMAIS GIROLANDO 1/2, 3/4 E GIR

ANIMAIS SHOW! FAMÍLIAS CONSAGRADAS!

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

COORDENAÇÃO

ASSESSORIA

INFORMAÇÕES:



EDUARDO MORAES
(12) 98121-1828
LUIZ GUSTAVO
(32) 98414-2468

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL—EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 15/09/2019; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 15/10/2019; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 15/11/2019; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 15/12/2019; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 15/01/2020; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 15/02/2020; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 15/03/2020; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 15/04/2020; 02

(dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 15/05/2020; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 15/06/2020; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 15/07/2020; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 15/08/2020;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

1º Leilão Online GSR Open e Convidados

15 de Setembro de 2019

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

CARLOS ADOLFO JUNQUEIRA DE CASTRO**Lote: 001**
1 BEZERRAS**FEBRE FIV GENOVA INVESTOR MAO LAART**

FÊMEA - Nascto: 20/08/2018 - Rgd: 2500-BD (GC) - Rgn: LART0353 - GIROLANDO 3/4

CHEVERET INVESTOR	BACON-HILL MONTROSS-ET	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
		UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93
	PESCE MCCUTCHEN LUMINA-ET	DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88
		MORNINGVIEW DOMAIN LUANN-ET
GENOVA II SANSÃO FIV ANGOLINHA	C.A. SANSÃO	C.A. EVEREST
		C.A. HEURECA
	PIONEIRA DO SUL GENOVA BARCELONA MB89	BRAEDALE BARCELONA
	02/06 2X 365 13162 473 3,60 375 2,85 LM	PIONEIRA DO SUL VICENZA KW - MB87
	ACUM:1279d 41890L 1471g 3,51%g 1193p	02/01 2X 365 11537 392 3.40 329 2.85 LM
	2,85%p	05/09 2X 352 12007 387 3.23 350 2.91 LM-LE
	R.CAMP 2A.SR XXXV ARAPOTI 2004 PR	ACUM:387d 12001L 409g 3.41%g 344p 2.87%p
	CAMPEA V.5A. XLVII E.B.HORIZONTE 2007	4ª MÃE.: DELALPI ELIJAH DA PIONEIRA DA
	SUPREMA 2A.SR 2004	SUL - MB87
	6oLUGAR 3A.SR XXXVI ARAPOTI 2005 PR	02/02 2X 282 8436 210 2,49 248 2,94 LM-LE
	1oMELH. C.V.L XLVII E.B.HORIZONTE 2007	03/01 2X 334 10872 283 2,60 331 3,04 LM-LE
	CAMPEA 2A.SR XXXVI EXPHOL 2004 SP	05/03 2X 365 12883 333 2,58 379 2,94
	CAMPEA 3A.SR I E.CARAMBEI 2005 PR	06/06 2X 328 13212 470 3,56 383 2,90 LM-LE
	CAMPEA 3A.SR XXXVII EXPHOL 2005 MG	07/07 2X 365 13755 453 3,29 404 2,94 LM-LE
	CAMPEA V.5A. XVI EXPOMIG 2007 MG	ACUM:3226d 101573L 3025g 2,98%g 2963p
	CAMPEA V.JOV I E.CARAMBEI 2005 PR	2,92%p
	3oMELH. U.ADT XVI EXPOMIG 2007 MG	5ª MÃE.: TESSALIA DA GR.PIONEIRA DO SUL
	SUPREMA V.4A. 2006	6ª MÃE.: KELLY DA GRANJA PIONEIRA DO
	RG.CAMP I E.CARAMBEI 2005 PR	SUL
	2oMELH. C.V.L XVI EXPOMIG 2007 MG	
	GD.CAMP XV EXPOMILK 2006 SP	
	1oMELH. U.JOV I E.CARAMBEI 2005 PR	
	GD.CAMP XLVI B.HORIZONTE 2006 MG	
	R.CAMP 3A.SR XL AGROLEITE 2005 PR	
	1oMELH. C.V.L XV EXPOMILK 2006 SP	
	2oMELH. U.ADT XV EXPOMILK 2006 SP	
	1aMELH. V.NAC XV EXPOMILK 2006 SP	
	CAMPEA V.4A. XV EXPOMILK 2006 SP	
	1oMELH. C.V.L XLVI B.HORIZONTE 2006 MG	
	1oMELH. U.ADT XLVI B.HORIZONTE 2006 MG	
	CAMPEA V.4A. XLVI B.HORIZONTE 2006 MG	
	5oLUGAR V.4A. XXXIV E.BARBACENA 2006	
	MG	
	6oLUGAR V.5A. XXXIX EXPHOL 2007 SP	
	NOMEADA V.5A. 2007	
	2oMELH. U.JOV XXXVII EXPHOL 2005 MG	
	NOMEADA V.NAC 2006	
	3oMELH. U.JOV XXXVI EXPHOL 2004 SP	
	3aMELH. V.JOV XXXVI EXPHOL 2004 SP	
	1oMELH. C.V.L EXPOMIG 2008 BR	
	CAMPEA V.ADT EXPOMIG 2008 BR	

RESERVADA MELHOR FÊMEA JOVEM RESENDE COSTA**Comprador:****Valor:**

CARLOS ADOLFO JUNQUEIRA DE CASTRO

Lote: 002
1 NOVILHAS

FENDA FIV GUISA ATWOOD LAART

FÊMEA - Nascto: 23/04/2018 - Rgd: 6666-BC (GC) - Rgn: LART0290 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>GUISA FIV DO BASA</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>FUNCAO FIV DE BRASILIA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>METEORO DE BRASILIA</i>
		<i>RAVINA DE BRASILIA</i>
	<i>4ª MÃE.: HUMIDICOLA TE BRASILIA</i>	
	<i>5ª MÃE.: PRENDA DE BRASILIA</i>	
	<i>6ª MÃE.: HAMADA</i>	

Comprador:

Valor:

CARLOS ADOLFO JUNQUEIRA DE CASTRO

Lote: 003
1 BEZERRAS

FLECHA MINA GABINETE LART

FÊMEA - Nascto: 30/12/2018 - Rgd: CAJC 79 - Rgn: CAJC 79 - GIR PO

<i>GABINETE SILVANIA</i>	<i>DOM TE DA SILVANIA</i>	<i>METEORO DE BRASILIA</i>
	<i>AMETISTA DA SILVANIA</i>	<i>GARBA DOS POCOES</i>
<i>MINA VILLEFORT</i>	<i>C.A. SANSO</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
	<i>DOLE RADAR VILLEFORT</i>	<i>UNIDADE TE DA SILVANIA</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>MAGHAL FADA 2B</i>
	<i>4ª MÃE.: FADA TE DO GAVIAO</i>	
	<i>LACTAÇÃO: 8.507,00 KG</i>	
	<i>5ª MÃE.: ABADA TE RAPOSO CAL</i>	
	<i>6ª MÃE.: JOIA DA CAL</i>	

Comprador:

Valor:

CARLOS ADOLFO JUNQUEIRA DE CASTRO

Lote: 004
1 ASPIRAÇÃO

ASPIRACAO DA DRACENA FIV ROLAND

ASSEXADO - ASPIRAÇÃO

<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>ESPANTOSO</i>	<i>KRISHINA SAKINA PUSPHA VIRBAY</i>
	<i>EFALC NATA LAGEADO</i>	<i>JUNCAO</i>
<i>FIGURA TE KUBERA</i>	<i>C.A. PALADINO IN</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>FB NEFRITA</i>	<i>CACULI 672 NIPPUR</i>
		<i>DALTON TE PATI CAL</i>
		<i>F.B. HIDREMIA</i>
		<i>4ª MÃE.: URTICARIA</i>

ASPIRACAO DA DRACENA FIV ROLAND

Comprador:

Valor:

Lote: 005
1 BEZERRAS

FLORENCE BROKAW MAO DA ANGOLINHA

FÊMEA - Nascto: 25/01/2019 - Rgd: 4243-BF (GC) - Rgn: MAO0137 - GIROLANDO 5/8

<i>MR ATWOOD BROKAW-ET</i>	<i>MAPLE-DOWNS-1 G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>
	<i>REGANCREST MAC BIKASA-ET MB87</i>	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>
<i>BRIGIDA FARDO FIV MA ANGOLINHA</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>REGANCREST-HHF MAC-ET - EX92</i>
	<i>MENGE TEATRO XARADA 022 FIV</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
		<i>02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31</i> <i>ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>VERI MARILIA SOPHIE SPOTTIE-TE MB85</i>
		<i>01/10 3X 365 10745 293 2,73 354 3,29</i>
		<i>02/10 3X 339 10903 285 2,61 383 3,51</i>
		<i>04/07 3X 312 14931 401 2,69 451 3,02 LM-LE</i>
		<i>05/08 3X 365 15832 474 2,99 499 3,15 LM</i>
		<i>ACUM:2014d 73918L 2087g 2,82%g 2375p</i> <i>3,21%p</i>
		<i>4ª MÃE.: CRASDALE STARBUCK SOPHIE</i>
		<i>MB85</i>
		<i>03/02 3X 365 10923 363 3,32 0 0,00 LM</i>
		<i>04/11 3X 365 12170 443 3,64 0 0,00 LM</i>
		<i>ACUM:1377d 39095L 1358g 3,47%g 0p 0,00%p</i>
		<i>5ª MÃE.: CRASDALE SILVER MAGICIAN</i>
		<i>2EX90</i>
		<i>ACUM:676d 16992L 596g 3,51%g 534p 3,14%p</i>
		<i>6ª MÃE.: CRASDALE TEMPTATION SUZETTE</i>
		<i>B+80</i>
		<i>ACUM:409d 8749L 297g 3,39%g 287p 3,28%p</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 006
1 NOVILHAS

EVITA SANCHEZ MAO DA ANGOLINHA

FÊMEA - Nascto: 08/12/2017 - Rgd: 4805-BE (GC) - Rgn: MAO0116 - GIROLANDO 5/8

<i>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>	<i>MAUGHLIN STORM-ET EX90</i>
	<i>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</i>	<i>COMESTAR LAUSAN BLACK MB87</i>
<i>BRIGIDA FARDO FIV MA ANGOLINHA</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86</i>
	<i>MENGE TEATRO XARADA 022 FIV</i>	<i>HENKESEEN HILLS WINDY-ET</i>
PRENHEZ POS 01/04/19 DO ALTA XEIKE COM PREVISAO PARA 11/01/2020		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>VERI MARILIA SOPHIE SPOTTIE-TE MB85</i>
		<i>01/10 3X 365 10745 293 2,73 354 3,29</i>
		<i>02/10 3X 339 10903 285 2,61 383 3,51</i>
	<i>04/07 3X 312 14931 401 2,69 451 3,02 LM-LE</i>	
	<i>05/08 3X 365 15832 474 2,99 499 3,15 LM</i>	
	<i>ACUM:2014d 73918L 2087g 2,82%g 2375p</i>	
	<i>3,21%p</i>	
	<i>4ª MÃE.: CRASDALE STARBUCK SOPHIE MB85</i>	
	<i>03/02 3X 365 10923 363 3,32 0 0,00 LM</i>	
	<i>04/11 3X 365 12170 443 3,64 0 0,00 LM</i>	
	<i>ACUM:1377d 39095L 1358g 3,47%g 0p 0,00%p</i>	
	<i>5ª MÃE.: CRASDALE SILVER MAGICIAN 2EX90</i>	
	<i>ACUM:676d 16992L 596g 3,51%g 534p 3,14%p</i>	
	<i>6ª MÃE.: CRASDALE TEMPTATION SUZETTE B+80</i>	
	<i>ACUM:409d 8749L 297g 3,39%g 287p 3,28%p</i>	

Comprador:

Valor:

Lote: 007
1 VACAS

AMENDOA MACUCO

FÊMEA - Nascto: 08/10/2016 - Rgd: 8990-BA (GC) - Rgn: APP0007 - GIROLANDO 1/2

<i>REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87</i>	<i>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>
	<i>REGANCREST BREYA-ET MB88</i>	<i>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</i>
<i>SUMAUMA LEITURA TE</i>	<i>BARBANTE TE DE KUBERA</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>URUPIANGA DE BRASILIA</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
		<i>02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31</i>
		<i>ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p</i>
		<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>PATRIMONIO SILVANIA</i>
		<i>OLIVA BRASILIA</i>
		<i>4ª MÃE.: INCISAO BRASILIA</i>
		<i>5ª MÃE.: EMBALADA DE BRASILIA</i>
		<i>6ª MÃE.: RIALMA DE BRASILIA</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 008
1 NOVILHAS

ABELHA MACUCO

FÊMEA - Nascto: 17/10/2016 - Rgd: 8995-BA (GC) - Rgn: APP0002 - GIROLANDO 1/2

<i>REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87</i>	<i>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>
	<i>REGANCREST BREYA-ET MB88</i>	<i>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</i>
<i>SUMAUMA LAVINIA TE</i>	<i>CASPER TE DE KUBERA</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>TARITA DE BRAS.</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
		<i>02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31</i>
		<i>ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>OVACAO DE BRASILIA</i>
	<i>FABULOSO DE BRASILIA</i>	
	<i>JIRAYÁ TE BRASILIA</i>	
	<i>4ª MÃE.: PAMPULHA DE BRAS.</i>	
	<i>5ª MÃE.: FRANCELINA DE BRAS.</i>	
	<i>6ª MÃE.: GADANHA DE BRASILIA</i>	

Comprador:

Valor:

Lote: 009
1 NOVILHAS

ARGELIA MACUCO

FÊMEA - Nascto: 10/10/2016 - Rgd: 8991-BA (GC) - Rgn: APP0014 - GIROLANDO 1/2

<i>REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87</i>	<i>GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94</i>	<i>COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90</i>
	<i>REGANCREST BREYA-ET MB88</i>	<i>GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90</i>
<i>SUMAUMA LUXURIA</i>	<i>CASPER TE DE KUBERA</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>NAVILAR DO GAVIAO</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
		<i>02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31</i>
		<i>ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>OVACAO DE BRASILIA</i>
	<i>GUARDIAO TE GAVIAO</i>	
	<i>CALIOPE DO GAVIAO</i>	
	<i>4ª MÃE.: TATA DA CAL</i>	
	<i>5ª MÃE.: OCNACEA DA CAL</i>	
	<i>6ª MÃE.: FLOR DO CAMPO</i>	

Comprador:

Valor:

EDSON DE REZENDE MEIRELES NETTO

Lote: 010
1 NOVILHAS

STA. RITA ALANIS GABINETE

FÊMEA - Nascto: 24/04/2017 - Rgd: 5506-BB (GC) - Rgn: ERMN0025 - GIROLANDO 1/2

<i>GABINETE SILVANIA</i>	<i>DOM TE DA SILVANIA</i>	<i>METEORO DE BRASILIA</i>
	<i>AMETISTA DA SILVANIA</i>	<i>GARBA DOS POCOES</i>
<i>STA. RITA SUZANA</i>		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>UNIDADE TE DA SILVANIA</i>

Comprador:

Valor:

EDSON DE REZENDE MEIRELES NETTO

Lote: 011
1 NOVILHAS

STA. RITA ALEXANDRA GABINETE

FÊMEA - Nascto: 28/04/2017 - Rgd: 5507-BB (GC) - Rgn: ERMN0020 - GIROLANDO 1/2

<i>GABINETE SILVANIA</i>	<i>DOM TE DA SILVANIA</i>	<i>METEORO DE BRASILIA</i>
	<i>AMETISTA DA SILVANIA</i>	<i>GARBA DOS POCOES</i>
<i>STA. RITA ALINE</i>		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>UNIDADE TE DA SILVANIA</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 012**1 VACAS****EDSON DE REZENDE MEIRELES NETTO****SBXO 4101 FIV METEOR**

FÊMEA - Nascto: 29/10/2013 - Rgd: 3336-V (GC) - Rgn: SBXO4101 - GIROLANDO 1/2

<i>SULLY ALTAMETEOR-ET</i>	<i>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</i>	<i>ROSE-BAUM TABOO-ET</i>
	<i>SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91</i>	<i>PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET</i>
<i>FIGORE BM BARONEZA TE</i>	<i>PUNO DE BRASILIA</i>	<i>CAJU DE BRASILIA</i>
	<i>BM FAMOSA TE</i>	<i>INDIA DE BRASILIA</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>FEITICEIRA TE POCOES</i>
		<i>4ª MÃE.: QUICABA DOS POCOES</i>
		<i>5ª MÃE.: RAQUETE DE BRASILIA</i>
		<i>6ª MÃE.: MARE DE BRASILIA</i>

*Comprador:**Valor:***Lote: 013****1 VACAS****BELA LAZARITH GPF**

FÊMEA - Nascto: 08/06/2015 - Rgd: 5025-AK (GC) - Rgn: GPF0133 - GIROLANDO 3/4

<i>CO-OP SHOTTLE LAZARITH-ET</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MURANDA MRSHAL LIZY CRI-ET MB88</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>MISS GPF</i>		<i>MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86</i>
		<i>MURANDA RUDOLF LILY MB88</i>

*Comprador:**Valor:*

Lote: 014
1 VACAS

BEYONCE REGINALD GPF

FÊMEA - Nascto: 10/11/2015 - Rgd: 7797-AM (GC) - Rgn: GPF0181 - GIROLANDO 3/4

<i>REGANCREST REGINALD-ET - B+83</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>REGAN-JOY DURHAM REGENIA-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>ALCIONE PIRAUBA</i>		<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
		<i>SHER-EST EMORY SWANNY 2EX90</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 015
1 BEZERRAS

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

DISPLICENCIA FIV GIROLANDO SAO RAFAEL

FÊMEA - Nascto: 19/10/2018 - Rgd: 4651-BE (GC) - Rgn: GSR0232 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>RAYANA FIV</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>JQR FABULA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. GURI ST TE</i>
		<i>RIPONGA</i>
	<i>4ª MÃE.: FORTUNA</i>	
	<i>5ª MÃE.: SAKINA 808 GEETA SA</i>	
	<i>6ª MÃE.: SAKINA 567 NIPPUR</i>	

Comprador:

Valor:

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 016
1 BEZERRAS

ESPERTA FIV GIROLANDO SAO RAFAEL

FÊMEA - Nascto: 21/02/2019 - Rgd: BOTTON GSR0265 - Rgn: GSR0265 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>RAYANA FIV</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>JQR FABULA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. GURI ST TE</i>
		<i>RIPONGA</i>
	<i>4ª MÃE.: FORTUNA</i>	
	<i>5ª MÃE.: SAKINA 808 GEETA SA</i>	
	<i>6ª MÃE.: SAKINA 567 NIPPUR</i>	

Comprador:

Valor:

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 017
1 BEZERRAS

ENVOLVENTE FIV GIROLANDO SAO RAFAEL

FÊMEA - Nascto: 18/03/2019 - Rgd: BOTTON GSR0279 - Rgn: GSR0279 - GIROLANDO 1/2

<i>VAL-BISSON DOORMAN</i>	<i>DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86</i>	<i>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</i>
	<i>VAL-BISSON SHOTLE IMELDA - MB85</i>	<i>CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET - MB86</i>
<i>ILUSAO PRLB</i>	<i>CASPER TE DE KUBERA</i>	<i>PICSTON SHOTLE-ET - EX96</i>
	<i>DENGOSA FIV PRLB</i>	<i>VAL-BISSON GOLDWYN MAYA MB88</i>
		<i>C.A. SANSO</i>
		<i>OVACAO DE BRASILIA</i>
		<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>ARAXA</i>
	<i>4ª MÃE.: EOSINHA DA FLOR</i>	
	<i>5ª MÃE.: VACA SEM NOME</i>	
	<i>6ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ</i>	

Comprador:

Valor:

Lote: 018**1 BEZERRAS****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****DIRETRIZ FIV GIROLANDO SAO RAFAEL**

FÊMEA - Nascto: 28/10/2018 - Rgd: 3780-BF (GC) - Rgn: GSR0227 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>DIVINA FIV PRLB</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>ARAXA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. SANSO</i>
		<i>EOSINHA DA FLOR</i>
		<i>4ª MÃE.: VACA SEM NOME</i>
		<i>5ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ</i>
		<i>6ª MÃE.: RETRANCA</i>

*Comprador:**Valor:***Lote: 019****1 VACAS****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****CAMPINA FIV GIROLANDO SAO RAFAEL**

FÊMEA - Nascto: 09/03/2017 - Rgd: 0001-AW (GC) - Rgn: GSR0106 - GIROLANDO 1/2

<i>REGANCREST S BRAXTON-ET - 2EX95</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i> <i>02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31</i> <i>ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>DIVINA FIV PRLB</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>ARAXA</i>	<i>REGANCREST JUROR BRINA-ET EX92</i> <i>02/05 2X 365 13649 479 3,51 425 3,11</i> <i>04/03 2X 365 18434 670 3,63 552 2,99</i> <i>ACUM.:1182d 43373L 1579g 3,64%g 1360p</i> <i>3,14%p</i>
ULTIMO PARTO EM 09/06/2019		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. SANSO</i>
		<i>EOSINHA DA FLOR</i>
		<i>4ª MÃE.: VACA SEM NOME</i>
		<i>5ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ</i>
		<i>6ª MÃE.: RETRANCA</i>

*Comprador:**Valor:*

Lote: 020**1 VACAS****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****(50.0%)AVALANCHE FIV GIROLANDO SAO RAFAEL**

FÊMEA - Nascto: 25/05/2015 - Rgd: 9531-AL (GC) - Rgn: GSR0038 - GIROLANDO 1/2

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET EX92	BRAEDALE GOLDWYN - B+84	SHOREMAR JAMES B+81
		BRAEDALE BALER TWINE - MB86
	REGANCREST S CHASSITY-ET EX92	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	02/01 2X 365 16638 711 4,27 541 3,25	REGANCREST CINDERELLA 2EX92
	03/10 2X 365 19178 816 4,26 522 2,72	02/05 2X 365 14651 652 4,45 467 3,19
	ACUM.:1071d 47864L 1988g 4,15%g 1433p	05/00 2X 365 15522 643 4,14 487 3,14
DIVINA FIV PRLB	2,99%p	ACUM.:973d 37445L 1592g 4,25%g 1209p
	VACA GLOBAL 2011	3,23%p
	MÃE DO GOLD CHIP	ESPANTOSO
	AVÓ DO CASHCOIN, CASHMONEY, HIGH	EFALC NATA LAGEADO
	OCTANE E CAPITAL GAIN	C.A. SANSÃO
		EOSINHA DA FLOR
	TEATRO DA SILVANIA	4ª MÃE.: VACA SEM NOME
		5ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ
	ARAXA	6ª MÃE.: RETRANCA

ULTIMO PARTO EM 19/07/2019

RIL: 14.141 EM 365 DIAS

Comprador:**Valor:****Lote: 021****1 VACAS****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****BRAHMA FIV GIROLANDO SAO RAFAEL**

FÊMEA - Nascto: 02/02/2016 - Rgd: 8705-AS (GC) - Rgn: GSR0042 - GIROLANDO 1/2

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87	GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94	COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90
		GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90
	REGANCREST BREYA-ET MB88	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
		REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92
	TEATRO DA SILVANIA	02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31
DENGOSA FIV PRLB		ACUM.:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p
	ARAXA	ESPANTOSO
		EFALC NATA LAGEADO
		C.A. SANSÃO
		EOSINHA DA FLOR
		4ª MÃE.: VACA SEM NOME
		5ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ
		6ª MÃE.: RETRANCA

PRENHEZ POS 23/06/19 DO GABINETE SILVANIA COM PREVISAO PARA 03/04/2020

Comprador:**Valor:**

Lote: 022**1 VACAS****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****(50.0%)CATIRA FIV GIROLANDO SAO RAFAEL**

FÊMEA - Nascto: 02/03/2017 - Rgd: 8340-AX (GC) - Rgn: GSR0100 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC BYWAY-ET</i>	<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>
	<i>SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET MB87</i>	<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>
<i>RAYANA FIV</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>
	<i>JQR FABULA</i>	<i>REGANCREST BRYNNA-ET EX91</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. GURI ST TE</i>
		<i>RIPONGA</i>
		<i>4ª MÃE.: FORTUNA</i>
		<i>5ª MÃE.: SAKINA 808 GEETA SA</i>
		<i>6ª MÃE.: SAKINA 567 NIPPUR</i>

ULTIMO PARTO EM 21/04/2019

INSEMINADA 22/07/19

PREMIAÇÕES NA MEGALEITE 2019:
 MELHOR VACA 2 ANOS JÚNIOR
 MELHOR UBERE JOVEM
 RESERVADA MELHOR VACA JOVEM
 3 GRANDE CAMPEÃ NACIONAL

*Comprador:**Valor:***Lote: 026****1 ASPIRAÇÃO****ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE****ASPIRACAO DA RAYANA FIV**

ASSEXADO - Nascto: 15/08/2012 - Rgd: IVLG 110 - ASPIRAÇÃO

<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>ESPANTOSO</i>	<i>KRISHINA SAKINA PUSPHA VIRBAY</i>
	<i>EFALC NATA LAGEADO</i>	<i>JUNCAO</i>
<i>JQR FABULA</i>	<i>C.A. GURI ST TE</i>	<i>ROCAR LAGEADO VALE OURO</i>
	<i>RIPONGA</i>	<i>EFALC JACA CADARSO</i>
		<i>IMPRESSOR DE BRASILIA</i>
		<i>C.A. INDAIATUBA</i>
		<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
		<i>FORTUNA</i>
		<i>4ª MÃE.: SAKINA 808 GEETA SA</i>
		<i>5ª MÃE.: SAKINA 567 NIPPUR</i>
		<i>6ª MÃE.: SAKINA D. G. ROOPIA</i>

RIL: 7.018 EM 365 DIAS

*Comprador:**Valor:*

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 027
1 ASPIRAÇÃO

ASPIRACAO DA ILUSAO PRLB

ASSEXADO - Nascto: 17/09/2013 - Rgd: PRLB 936 - ASPIRAÇÃO

<i>CASPER TE DE KUBERA</i>	<i>C.A. SANSO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>OVACAO DE BRASILIA</i>	<i>C.A. HEURECA</i>
<i>DENGOSA FIV PRLB</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>JACARE DE BRASILIA</i>
	<i>ARAXA</i>	<i>LUZIADA DE BRASILIA</i>
<i>ASPIRAÇÃO DA ILUSAO PRLB</i>		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. SANSO</i>
		<i>EOSINHA DA FLOR</i>
		<i>4ª MÃE.: VACA SEM NOME</i>
		<i>5ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ</i>
	<i>6ª MÃE.: RETRANCA</i>	

Comprador:

Valor:

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 029
1 ASPIRAÇÃO

ASPIRACAO DA DIVINA FIV PRLB

ASSEXADO - Nascto: 20/03/2008 - Rgd: PRLB 222 - ASPIRAÇÃO

<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>ESPANTOSO</i>	<i>KRISHINA SAKINA PUSPHA VIRBAY</i>
	<i>EFALC NATA LAGEADO</i>	<i>JUNCAO</i>
<i>ARAXA</i>	<i>C.A. SANSO</i>	<i>ROCAR LAGEADO VALE OURO</i>
	<i>EOSINHA DA FLOR</i>	<i>EFALC JACA CADARSO</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>BORDALLO JIC</i>
		<i>VACA SEM NOME</i>
	<i>4ª MÃE.: CALIFA DA CRUZ</i>	
	<i>5ª MÃE.: RETRANCA</i>	
	<i>6ª MÃE.: IAIA</i>	

Comprador:

Valor:

Lote: 030**1 VACAS****MARCIO MORAES SAMPAIO E OUTROS****BIQUINI M**

FÊMEA - Nascto: 03/07/2016 - Rgd: 6506-AQ (GC) - Rgn: MMS1423 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC BYWAY-ET</i>	<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>
	<i>SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET MB87</i>	<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>
<i>JOANA PASSAGEM</i>		<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>
		<i>REGANCREST BRYNNA-ET EX91</i>
	<i>RETINTO</i>	<i>FLAMENGO</i>
	<i>BRANCURA</i>	<i>BELGICA ADORNO</i>
		<i>HADJI DALTON CAL</i>
		<i>CHITADA</i>

*Comprador:**Valor:***Lote: 031****1 VACAS****MARCIO MORAES SAMPAIO E OUTROS****BENELUX M**

FÊMEA - Nascto: 15/05/2016 - Rgd: 6501-AQ (GC) - Rgn: MMS1393 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC BYWAY-ET</i>	<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>
	<i>SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET MB87</i>	<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>
<i>JERUSA PASSAGEM</i>		<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>
		<i>REGANCREST BRYNNA-ET EX91</i>
	<i>MAURITI DA CIMCAL</i>	<i>NILO DA CIMCAL</i>
		<i>ORIZONA DA CIMCAL</i>
	<i>FIGUEIRA</i>	<i>HADJI DALTON CAL</i>
		<i>ESTRELA</i>
		<i>4ª MÃE.: VIDEIRA</i>
		<i>5ª MÃE.: NOGUEIRA</i>
	<i>6ª MÃE.: JAVANEZA</i>	

*Comprador:**Valor:*

MARCIO MORAES SAMPAIO E OUTROS**Lote: 032****1 VACAS****BLADE M**

FÊMEA - Nascto: 12/07/2016 - Rgd: BOTTON MMS1429 - Rgn: MMS1429 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC BYWAY-ET</i>	<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>
	<i>SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET MB87</i>	<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>
<i>JERUSA PASSAGEM</i>	<i>MAURITI DA CIMCAL</i>	<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>
	<i>FIGUEIRA</i>	<i>REGANCREST BRYNNA-ET EX91</i>
		<i>NILO DA CIMCAL</i>
		<i>ORIZONA DA CIMCAL</i>
		<i>HADJI DALTON CAL</i>
		<i>ESTRELA</i>
		<i>4ª MÃE.: VIDEIRA</i>
		<i>5ª MÃE.: NOGUEIRA</i>
		<i>6ª MÃE.: JAVANEZA</i>

*Comprador:**Valor:***RONALD RABBERS****Lote: 100****1 BEZERRAS****RHOELANDT LEDA 71 GABINETE**

FÊMEA - Nascto: 07/07/2019 - Rgd: EM ANDAMENTO - Rgn: 71 - GIROLANDO 1/2

<i>GABINETE SILVANIA</i>	<i>DOM TE DA SILVANIA</i>	<i>METEORO DE BRASILIA</i>
	<i>AMETISTA DA SILVANIA</i>	<i>GARBA DOS POCOES</i>
<i>RHOELANDT 2660 LEDA JORDAN LINEMAN</i>	<i>COMESTAR LINEMAN</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
	<i>RHOELANDT 2198 LEDA TOYOTA JORDAN MB85</i> <i>01/11 3X 365 10631 450 4,24 355 3,34</i> <i>03/04 3X 365 15250 624 4,10 493 3,23</i> <i>ACUM:909d 30406L 1295g 4,26%g 1025p 3,37%p</i>	<i>UNIDADE TE DA SILVANIA</i>
		<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
		<i>COMESTAR LAUTAMAI MAN O MAN</i>
		<i>GILLETTE JORDAN - MB87</i>
		<i>RHOELANDT 1601 LEDA DORNE TOYOTA MB88</i> <i>02/01 3X 296 13094 467 3,57 386 2,95 LM-LE</i> <i>03/01 3X 365 14939 519 3,47 474 3,18 LM</i> <i>ACUM:913d 35651L 1268g 3,56%g 1112p 3,12%p</i>
	<i>4ª MÃE.: RHOELANDT 1276 LEDA DECKER DORNE MB87</i> <i>02/00 3X 326 13754 383 2,79 385 2,80 LM-LE</i> <i>03/01 3X 341 16704 574 3,44 486 2,91 LM-LE</i> <i>04/02 3X 365 16673 606 3,64 483 2,90 LM</i> <i>ACUM:1061d 47283L 1568g 3,32%g 1360p 2,88%p</i>	
	<i>5ª MÃE.: RHOELANDT 959 LEDA LINJET DECKER 2</i> <i>ACUM:423d 11270L 296g 2,63%g 330p 2,93%p</i>	
	<i>6ª MÃE.: RHOELANDT 521 LEDA STERLING LINJET-TE MB86</i> <i>02/01 3X 365 12509 438 3,51 397 3,18 LM</i> <i>03/04 3X 324 13101 455 3,47 417 3,19 LM-LE</i> <i>ACUM:1196d 43119L 1539g 3,57%g 1375p 3,19%p</i>	

*Comprador:**Valor:*

RHOELANDT LEDA 70 DRAGAO

FÊMEA - Nascto: 16/06/2019 - Rgd: EM ANDAMENTO - Rgn: 70 - GIROLANDO 1/2

DRAGAO TE	C.A. SANSO	C.A. EVEREST
	LAGA TE DOS POCOES	C.A. HEURECA
RHOELANDT 1833 LEDA ADVENT RED LEXICON MB86 01/11 3X 365 14428 477 3.31 425 2.95 LM-LE 03/01 3X 365 15239 557 3.66 486 3.19 LM ACUM:1447d 53122L 1930g 3.63%g 1685p 3.17%p	GENERVAIONS LEXICON - EX90	BRAEDALE GOLDWYN - B+84
	RHOELANDT 1146 LEDA LINJET ADVENT-RED TE ACUM:853d 23775L 966g 4,07%g 765p 3,22%p	LYLEHAVEN LILA Z - EX94 02/04 2X 365 16187 571 3,53 542 3,35 04/05 2X 365 22272 889 3,99 769 3,45 ACUM.:1588d 75385L 2950g 3,91%g 2586p 3,43%p
		4ª MÃE.: RHOELANDT 661 LEDA COUN BOY MB88 01/11 2X 335 7567 306 4,04 241 3,18 03/00 2X 365 9726 415 4,27 332 3,41LM 04/02 2X 365 11386 482 4,23 378 3,32LM 05/06 2X 297 9787 389 3,97 300 3,07LM-LE 06/06 2X 365 11668 461 3,95 373 3,20LM ACUM: 1997d 55736L 2280g 4,09%g 1797p 3,22%p CAMPEA 2A.JR EXPO.ARAPOTI 1998 PR 5oLUGAR V.4A. EXPOBATAVO 2000 PR CAMPEA V.JOV EXPOCASTROLANDA 1999 PR CAMPEA 3A.JR EXPOCASTROLANDA 1999 PR 3oLUGAR 3A.JR EXPOBATAVO 1999 PR R.CAMP 3A.JR EXPO.ARAPOTI 1999 PR 1oMELH. C.V.L EXPOARAPOTI 1999 PR 1oMELH. C.V.L EXPOCASTROLANDA 1999 PR 3oLUGAR 3A.JR FEIRA DO PARANA 1999 PR 8oLUGAR V.ADT EXPOCASTROLANDA 2002 PR
		5ª MÃE.: RHOELANDT 454 LEDA STAR COUNSELOR - MB85 ACUM: 659d 11796L 441g 3,74%g 362p 3,07%p
		6ª MÃE.: RHOELANDT 303 LEDA STAR -B+80 03/01 2X 279 7.196 276 3,84 223 3,10LM-LE 04/00 2X 305 7.375 303 4,11 248 3,36LM,12 ACUM: 1698d 35635L 1412g 3,96%g 992p 2,78%p

Comprador:

Valor:

RHOELANDT LEDA 72 DRAGAO

FÊMEA - Nascto: 26/07/2019 - Rgd: EM ANDAMENTO - Rgn: 72 - GIROLANDO 1/2

DRAGAO TE	C.A. SANSÃO	C.A. EVEREST
	LAGA TE DOS POCOES	C.A. HEURECA
RHOELANDT 2122 LEDA ADVENT-RED ATWOOD 1 FIV MB85 01/10 3X 363 12341 591 4,79 411 3,33 LM-LE 03/00 3X 365 14916 662 4,44 505 3,39 LM ACUM:997d 34727L 1672g 4,82%g 1230p 3,54%p	MAPLE-DOWNS-I G WATWOOD-ET EX90	BRAEDALE GOLDWYN - B+84
	RHOELANDT 1224 LEDA FREELANCE ADVENT-RED B+84 02/07 3X 284 10249 356 3,48 311 3,04 LM-LE 03/06 3X 365 15494 584 3,77 498 3,22 LM ACUM:760d 30032L 1113g 3,71%g 960p 3,20%p	MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
		RHOELANDT 715 LEDA LEE FREELANCE MB87 02/05 3X 365 17723 523 2,96 516 2,91 LM 04/01 3X 365 20936 514 2,46 614 2,93 LM ACUM:1483d 70748L 2077g 2,94%g 2129p 3,01%p
		4ª MÃE.: RHOELANDT 293 LEDA DURHAM LEE MB89 02/01 3X 290 11176 364 3,27 336 3,01 LM-LE 03/01 3X 274 12690 433 3,42 374 2,95 LM-LE 05/07 3X 365 15100 545 3,61 462 3,06 LM ACUM:1932d 61566L 2197g 3,57%g 1895p 3,08%p CAMPEA 3A.JR XL AGROLEITE 2005 PR 3aMELH. V.JOV XL AGROLEITE 2005 PR CAMPEA 3A.JR I EXPHOLCRI 2005 PR 3aMELH. V.JOV I EXPHOLCRI 2005 PR CAMPEA 3A.JR XXXVIII EXPOHOL 2005 PR CAMPEA V.JOV XXXVIII EXPOHOL 2005 PR 3aMELH. V.NAC XXXVIII EXPOHOL 2005 PR 3oMELH. U.JOV XXXVIII EXPOHOL 2005 PR 9oLUGAR V.4A. VI AGROLEITE 2006 PR 9oLUGAR V.4A. XXXVIII EXPHOL 2006 PR R.CAMP V.4A. II EXPOCARAMBEI 2006 PR
		5ª MÃE.: RHOELANDT 055 LEDA STERLING DURHAM-TE B+82 02/00 2X 365 11906 399 3.35 359 3.02 LM 05/00 3X 365 15144 465 3.07 463 3.06 LM ACUM:1464d 43516L 1398g 3.21%g 1344p 3.09%p
		6ª MÃE.: RHOELANDT 377 LEDA STERLING MB86 02/02 2X 349 5484 199 3,63 177 3,23 03/04 2X 356 9453 338 3,58 283 2,99 LM 04/05 2X 365 11752 422 3,59 345 2,94 LM ACUM:2350d 55186L 1988g 3,60%g 1645p 2,98%p

Comprador:

Valor:

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 201

1 ASPIRAÇÃO

ASPIRACAO DA CATIRA FIV GIROLANDO SAO RA

ASSEXADO - ASPIRAÇÃO

ASPIRAÇÃO DA CATIRA FIV GIROLANDO SÃO RAFAEL

Comprador:

Valor:

ROBERTO DE AZEVEDO REZENDE

Lote: 203

1 NOVILHAS

BRIANA

FÊMEA - Nascto: 14/05/2017 - Rgd: GSR 504 - Rgn: GSR 504 - GIR PO

<i>LIPE FIV F. MUTUM</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>
	<i>FECULA TE F. MUTUM</i>	<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
<i>RAYANA FIV</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>C.A. SANSO</i>
	<i>JQR FABULA</i>	<i>PALMA F. MUTUM</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>C.A. GURI ST TE</i>
		<i>RIPONGA</i>
	<i>4ª MÃE.: FORTUNA</i>	
	<i>5ª MÃE.: SAKINA 808 GEETA SA</i>	
	<i>6ª MÃE.: SAKINA 567 NIPPUR</i>	

Comprador:

Valor:



www.embratel.com.br

(11) 3017-2500

 (11) 99106-5343

PATROCÍNIO



target
FIDC multicrédito